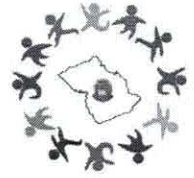




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**ERRATA**

**Do Termo de Fomento 2023**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Gestor da Parceria o Sr. Anderson Ranière da Silva, no uso de suas atribuições legais, constatou-se apontamentos nos Termos de Fomento celebrados no dia 06 de junho de 2023 com a Organização da Sociedade Civil, que tem por objeto a execução dos Serviços Socioassistenciais, relacionado às Emendas Parlamentares de 2023.

Portanto, decide, pela **retificação** do seguinte item nos **Termos de Fomento 2023**:

Nº	OSC	Processo	Termo de Fomento	Tipo de Serviço	Valor	Vereador
1	ABESC	3581/2023	24/2023	Projeto Bom de bola	R\$ 10.000,00	Ver. Robson
2	APAE	3582/2023	27/2023	Projeto Pedagógico Horta	R\$ 10.000,00	Ver. Vitor Tadeu
3	Ass. Beneficente	3584/2023	25/2023	Projeto Aquisição para Manutenção do "Telhado"	R\$ 30.000,00	Ver. Vitor Tadeu
4	Casa da Criança	3585/2023	29/2023	Projeto Nutrir em Ação	R\$ 20.000,00	Ver. Wellington
5	Casa GE	3586/2023	28/2023	Proj Custear Prestação de Serviços de terceiros e material de Consumo	R\$ 15.000,00	Ver. Wellington
6	Lar Emmanuel	3588/2023	31/2023	Proj Primeira Infância, Construindo Sonhos	R\$ 12.000,00	Ver. Wellington
7	Lar Vicentino	3589/2023	30/2023	Projeto Recursos Humanos (RH Cuidador de Idosos)	R\$ 15.000,00	Ver. Wellington
8	ABESC	3591/2023	23/2023	Projeto Custos Permanentes	R\$ 10.000,00	Ver. Telma
9	ABESC	3593/2023	22/2023	Projeto Recursos Humanos	R\$ 12.000,00	Ver. Wellington
10	Ass. Beneficente	3594/2023	26/2023	Proj Custeio de Despesas Fixas, Encargos Sociais e Materiais de Consumo	R\$ 12.000,00	Ver. Wellington

➤ Onde se lê:

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

Este instrumento tem sua vigência de 12 (doze) meses sendo de **abril/2023 a março/2024** e poderá ser prorrogado por igual período, sempre de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

➤ Leia-se:

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

Este instrumento tem sua vigência de 12 (doze) meses sendo de **junho/2023 a maio/2024** e poderá ser prorrogado por igual período, sempre de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ficam inalteradas as demais escritas dos Termos de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Caçapava, 17 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Anderson Ranière da Silva**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**